



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

**LEI N.º 1280/2.011**

**De 18 de Julho de 2.011.**

**“Altera o perímetro urbano do Município”**

**A Câmara Municipal de Pinhalzinho** aprovou, e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a presente lei:

**Artigo 1º** - O perímetro urbano do Município de Pinhalzinho é fixado nos termos do memorial descritivo e mapa em anexo, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 798/00, de 18 de Dezembro 2000, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 18 de Julho de 2011.

  
**Benedito Aparecido de Lima**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

## MEMORIAL DESCRITIVO

**ASSUNTO: DESCRIÇÃO DE DIVISAS**

**OBJETO : PERÍMETRO URBANO DE PINHALZINHO**

O perímetro urbano do município de Pinhalzinho, tem início no ponto 01, localizado na propriedade de João Batista Toricelli, com cota altimétrica de 974 metros, nas coordenadas geográficas 46°35'19" Longitude Oeste e 22°47'24"Latitude Sul, de onde segue do marco 01, rumo Sudeste verdadeiro, subindo pelo espigão, na distância de 664,00 metros até encontrar o marco 02, na cota altimétrica de 1084 metros, daí segue, descendo o espigão na distância de 112,00 metros, até encontrar o marco 03, na cota altimétrica de 572 metros, daí segue descendo por uma cerca de arame, na distância de 572,00 metros, até encontrar o marco 04, nas margens de um córrego, daí segue córrego abaixo, passando pela Estrada Municipal, PIZ 02, na distância de 640,00 metros, até o marco 05, daí segue, ainda córrego abaixo, na distância de 252,00 metros, até o marco 06, situado junto a margem de um Lago, daí segue o que seria o traçado do Ribeirão Do Pinhal, na distância de 243,00 metros, até o marco 07, que fica junto ao cruzamento do Ribeirão Do Pinhal, com a cerca do D.E.R. , na Variante Americo Pedro Benedette, que dá acesso à Rodovia Capitão Bardoino(SP 08), daí segue acompanhando a cerca do D.E.R., na distância de 1800, metros, até o eixo da dita Rodovia Capitão Bardoino(SP 08), daí segue na distância de 7,00 metros, até o outro lado da Variante, seguindo pela cerca do D.E.R., agora no sentido Rodovia – Pinhalzinho, na distância de 1803,00 metros, até o marco 08, no encontro da dita cerca com o Ribeirão Do Pinhal , de onde segue Ribeirão Abaixo, na distância de 3.451,00 metros, até o marco 09, que fica no encontro da projeção da rua Francisco Domingues, com a margem esquerda do Ribeirão Do Pinhal, daí deflete a direita e segue em uma linha reta, na distância de 385,00 metros, até o marco 10, que fica junto ao encontro de um córrego, com a margem direita da Estrada Intermunicipal, Adolfo Toricelli, daí segue pelo córrego, na distância de 38,00 metros, até o marco 11, que fica no encontro do córrego, com o Ribeirão Do Pinhal, daí segue Ribeirão abaixo, na distância de 800,00 metros, até encontrar o marco 12 que fica no final da Rua Henrique Toricelli, daí deflete a direita e segue, pela continuação da dita Rua na distância de 130,00 metros, até o marco 13, que fica no encontro da Rua Henrique Toricelli, com a Estrada Municipal, que demanda para o Bairro dos Freitas, daí deflete a esquerda e segue na distância de 60,00 metros, até o marco 14, que fica junto a outra Estrada Municipal, daí segue pela dita Estrada, em rumo geral e na distância de 310,00 metros , até o marco 15, considerado na confluência de duas Estradas Municipais, daí deflete a esquerda e segue, pela Estrada Municipal Dos Freitas, em rumo geral e na distância de 660,00 metros, até o marco 14, daí deflete a direita e segue, na distância de 60,00 metros, até o marco 12, daí deflete a direita e segue pelo Ribeirão Do Pinhal(montante – jusante)na distância de 1.259,00 metros, até o marco 16, que fica no encontro da foz do de um córrego, que nasce nas imediações do final da Rua Cruzeiro Do Sul, com a margem esquerda do Ribeirão, daí sobe pelo contraforte fronteiro, do lado esquerdo desse córrego, na distância de 7,50 metros, até o marco 17, que fica junto a margem esquerda da Rua José Joaquim Ferreira, que demanda para o Bairro da Vargem Grande, daí segue margeando a dita Rua na distância de 950,00 metros, até o marco 18, daí deflete a esquerda e segue no rumo de 61°32'16"SE e na distância de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

952,50 metros até o marco 19, daí deflete a esquerda e segue no rumo de  $70^{\circ}47'36''$ SE e na distância de 1.085,20 metros, até o marco 01, onde teve início e fim a descrição do perímetro urbano do Município de Pinhalzinho, sendo que o mesmo apresenta uma área de 3.610.000,00m<sup>2</sup> ou 3,6100Km<sup>2</sup>.

Pinhalzinho, 18 de Julho de 2011

---

Benedito Aparecido de Lima  
Prefeito Municipal



Pinhalzinho

Pinhalzinho - São Paulo, Brasil

Altono Zidoro

Data da Imagem: 9/4/2010 2007

© 2011 MapLink Tele Atlas  
© 2011 InverGeoSistemas S.R.L.  
Imagem © 2011 GeoEye  
23 K 337542 90 m L 7479144 63 m S elev 996 m

52070 Google

Altitude do ponto de visão 5.01 Km